



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 253/2014
Data: 06/08/14
Ass. Jul

Of. Gab. N.º 447/2014.

Serafina Corrêa, RS, 30 de julho de 2014.

Sua Excelência
Vereador Nelson Pedro Mezzomo
Presidente do Poder Legislativo Municipal,
Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 109, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcanço o Projeto de Lei nº 109, de 2014, que **"Institui Taxa para expedição de documentação inerente aos serviços de licenciamento ambiental, fixa seus valores, insere a respectiva Tabela no ANEXO X da Lei nº3.155, de 20 de dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências."**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 251/2014

Data: 06/08/14

Ass. 82

PROJETO DE LEI Nº 109, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Institui Taxa para expedição de documentação inerente aos serviços de licenciamento ambiental, fixa seus valores, insere a respectiva Tabela no ANEXO X da Lei nº3.155, de 20 de dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

Art.1º Fica instituída a taxa para expedição de documentação, especificada na Tabela abaixo, inerente aos serviços de licenciamento ambiental, e fixados seus valores:

TABELA DE VALORES DA TAXA PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, ESPECIFICADA ABAIXO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INERENTE AOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO	R\$ 55,00
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE	R\$ 55,00
DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	R\$110,00
DECLARAÇÕES EM GERAL	R\$ 55,00
AUTORIZAÇÕES	R\$190,00
PARECER	R\$ 55,00
CERTIDÕES	R\$110,00

Art. 2º Fica a TABELA DE VALORES DA TAXA PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO INERENTE AOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, instituída no art.1º desta Lei, inserida no ANEXO X da Lei nº3.155, de 20 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal.

Art. 3º A atualização monetária anual dos valores da taxa de que trata esta lei, atenderá ao estabelecido no art. 205, da Lei nº 3.155, de 20 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de julho de 2014, 54ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSessoria JURÍDICA.

EM 29/10/2014

[Assinatura]
Assessor Jurídico - OAB/RS 6821



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 251/2014
Data: 06/08/14
Ass. gil

PROJETO DE LEI Nº 109, DE 29 DE JULHO DE 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores.

Encaminhamos, à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei que "Institui Taxa para expedição de documentação inerente aos serviços de licenciamento ambiental, fixa seus valores, insere a respectiva Tabela no ANEXO X da Lei nº3.155, de 20 de dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências".

O Poder Público Municipal busca aprimorar a legislação ambiental, complementando a Lei nº3.246, de 17 de junho de 2014, para o que encaminha projeto de lei para instituição de taxa para a expedição de documentação inerente aos serviços de licenciamento ambiental, fixa seus valores, inserindo-a no Código Tributário Municipal, Lei nº 3155/2013, sendo acrescentada ao ANEXO X.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal conta com o apoio desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público e social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de julho de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal.